



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº. 1193 - P

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.834, de 15 de dezembro de 2021, originária da Medida Provisória nº 16/2021, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções dos militares estatuais, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*procur. 16/12/2021
M. J. M.*